

Chapecoense é condenada a família de segurança morto aéreo

Com o entendimento de que o clube é responsável pela decorrentes do acidente, uma vez que ele ocorreu no em uma aeronave fretada pelo empregador, a 2ª Turma condenou a Associação Chapecoense de Futebol a pagar mensal à família do chefe de segurança que foi um do novembro de 2016, na Colômbia.

O acidente aconteceu quando a a LaMia, que transportava jogador dirigidas da Chapecoense, jor caiu perto da cidade de Medellín morreram e apenas seis sobreviveram a LaMia, companhia sediada na E deslocamento de Santa Cruz de Medellín, onde o time iria disputar em um torneio internacional, a contra o Atlético Nacional de M

Divulgação/Polícia



Acidente com a delegação ocorreu em 2016, na Colômbia

A viúva e os cinco filhos buscaram a morte do chefe de segurança, ar totalmente desassistidos emocionalmente e financeiramente porque ele era o responsável pelo seu um acidente de trabalho típico, pois o empregado estava profissão e cumprindo o contrato de trabalho. Além dos jogadores e o chefe de segurança viajavam com base de acidente eram inerentes à própria atividade que e responsabilidade civil objetiva da Chapecoense por

O juízo da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó (SC) considerou o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) mantendo que não houve responsabilidade objetiva da associação ocorreu devido ao acidente aéreo, em voo operado pela relaciona com a atividade inerente da Chapecoense ou contratado.

Rotina de viagens

A família apresentou recurso de revista ao TST. A relatora, a ministra Maria Mallmann, destacou que é incontroverso que o deslocamento



ocorreu por determinação da empresa. Ela destacou que o brasileiro e tendo em vista que o empregado exercia as viagens eram inerentes à rotina de trabalho do pro

A ministra acrescentou que a jurisprudência do TST é tempo à disposição do empregador o período de deslocamento para futebol, com base no artigo 4º da CLT. Além disso, f general de cautela. Ou seja, tem o dever de proteger seu empregado, nos termos do artigo 157 da CLT .

A relatora destacou a relativa responsabilidade da a transporte que firmou com a empresa LaMia, para viab Segundo a ministra, a jurisprudência do TST é de que objetiva (independe de comprovação culpa) no caso em transporte do empregado em veículo fornecido pela em assumindo, assim, o risco da atividade. Ainda segundo do Código Civil e da jurisprudência do TST, há, efet Chapecoense, com base na teoria do risco inerente ao

R i s c o p e l a a t i v i d a d e

Sob outro aspecto, considerando o risco criado em ra ressaltou que, diante do risco especial advindo da e equipe da Chapecoense fazia, bem como considerando o transporte atraindo a responsabilidade objetiva do t equiparado), é evidente o nexo de causalidade que ju responsabilidade civil objetiva da associação e o co morais e materiais causados aos sucessores do empreg

Para o valor da indenização por danos morais, consid vítima e dos sucessores, além do porte da associação dividida entre os membros da família igualmente. Qua consistente no pagamento de pensão mensal, ficou est corresponderá à média salarial dos últimos 12 meses do 13º salário e 1/12 do terço de férias. Desse tota às despesas pessoais do empregado. A pensão será pag empregado até fevereiro de 2049 (expectativa de Comi da informações da assessoria de imprensa do TST.

RR 1005-79.2017.5.12.0009

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-abr-11/chapecoense-e-condenada-aereo-2/>